



## PROJETO BÁSICO

### 1.0-DA JUSTIFICATIVA:

**1.1-** A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE CÓDIA, RUA CECILIA ALVES, S/N, SENADOR POMPEU-CE, PARA FUNCIONAMENTO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO CRAS II (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A propósito, esta Secretaria constatou que as especificidades deste imóvel atendem a necessidade para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. É importante destacar que para que um equipamento seja utilizado por crianças, algumas condições de estrutura são indispensáveis.

O interesse público deverá ser evidenciado na locação de imóveis que melhor atendam sua necessidade, e por este motivo, o imóvel em questão atende nesse quesito o anseio da Administração que por sua vez poderá executar suas ações com o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

**OBJETIVO: 1.2** – A despesa da presente locação é de: Valor mensal importa na quantia de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando um valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por um período de 05 (cinco) meses.

### 2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, laudo de avaliação, elaborado pelo Engenheiro, documento este parte integrante deste processo.

### 3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

### 4.0 - SECRETARIA:

4.1- Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Senador Pompeu-CE, 11 de Agosto de 2023.

*Maria Fabiana Benevides Silva*  
**MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA**

Ordenadora de Despesas

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**M<sup>te</sup> Fabiana Benevides Silva**  
**Secretaria do Trab. Desenvolvimento**  
**e Assistência Social**  
**Portaria N<sup>o</sup>. 03/2023**



### INFORMAÇÃO

Senhor Secretário,

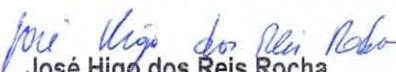
Em cumprimento ao despacho de V. Sa. e com o objetivo de instruir este processo, informamos que ao ser realizada (Laudo de avaliação do imóvel) com o intuito de suprir a necessidade almejada, constatamos que o valor da locação mensal situa-se na importância de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Acreditamos, portanto, que o interesse público será observado caso a locação se efetive através do imóvel sugerido uma vez que o mesmo satisfaz a todas as condições exigidas pela municipalidade.

Assim sendo, solicitamos a permissão de V. Sa. para a abertura de competente processo de dispensa de licitação, com amparo no inciso X artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Outrossim, informamos que foi feita a averiguação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, ao amparo da dotação orçamentária nº **0502.08.244.0033.2.027**, elemento de despesas nº **3.3.90.36.00** e **Subelemento nº 33.90.36.15**, com recurso Ordinário 1660000000.

Senador Pompeu/CE, 11 de agosto de 2023.

  
**José Higo dos Reis Rocha**  
Presidente da Comissão de Licitação